



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

EDITAL PRPPGI Nº 23/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO – PPGCVS – 2021.2**

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido destina-se à formar recursos humanos para atuar em pesquisas de grande científica, técnica, acadêmica, social, também para atuação na docência no ensino superior e para o mercado de trabalho tanto no setor público como no privado, com capacidade crítica de desenvolver idéias inovadoras e novas tecnologias, visando contribuir para o desenvolvimento voltado a área da Medicina Veterinária, com grande enfoque no contexto da região semiárida

1.2 O PPGCVS estrutura-se com 1 áreas de concentração e 3 linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

Área de Concentração: CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

**Linha de pesquisa 1: BIOPROSPECÇÃO E BIOTECNOLOGIA APLICADA À
MEDICINA VETERINÁRIA**

Linha de pesquisa 2: MORFOFISIOLOGIA E METABOLOGIA ANIMAL

**Linha de pesquisa 3: SAÚDE ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA
PREVENTIVA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias no Semiárido será regido por este edital e seus anexos, disponíveis na secretaria do Programa e nos seguintes endereços eletrônicos:

PRPPGi - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital>

PPGCVS - <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de:

Mestrado: portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins;

Doutorado: portadores de diploma de curso de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou áreas afins, e com diploma de Mestre ou com defesa do Mestrado marcada para data anterior ao período previsto para a primeira matrícula.

2.3 Serão disponibilizadas três (3) vagas para o Mestrado e duas (2) vagas para o Doutorado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, de acordo com a solicitação de vagas e disponibilidade dos orientadores.

2.4 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 04/2015**, serão disponibilizadas adicionalmente 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes da Univasf, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

2.5 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 01/2019**, artigo 51, 3º parágrafo, NÃO será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, Lato ou Stricto Sensu da Univasf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

2.6 Em atendimento à **Resolução CONUNI/UNIVASF 24/2019**, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas são reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD) (1 vaga para o Mestrado).

2.7 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas de cada orientador, conforme o quadro de vagas. Cada candidato concorrerá à vaga disponibilizada para o seu respectivo orientador, o qual deverá ser informado no ato da inscrição no presente Edital.

2.8 O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas caso não hajam candidatos classificados.

2.9 Havendo interesse do orientador, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas serem preenchidas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

3. DAS VAGAS RESERVADAS – CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores.

3.2. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.2.1. O processo de heteroidentificação do candidato deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

3.2.2. A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações abaixo:

3.3. As bancas que realizarão o procedimento de heteroidentificação serão compostas por 5 (cinco) membros, dentre os membros da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade.

3.3.1. A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples.

3.3.2. Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso:

3.4. O recurso do candidato será analisado por uma nova banca composta por 3 (três) membros constituídos para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição.

3.4.1. O candidato que não impetrar recurso no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão.

3.4.2. O candidato que tiver o seu recurso indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

3.4.3. O período de recurso da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica e/ou neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.5. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

3.6. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.11. As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

3.12. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoas com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação à Comissão Específica de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

3.13. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para PCD deverão apresentar laudo no ato da inscrição que deve conter: nome completo; descrição clínica da deficiência com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

3.14. A Comissão Específica de Análise dos Laudos divulgará o resultado parcial na página do curso de pós-graduação, para o qual o candidato poderá protocolar recurso contra o resultado, no prazo estabelecido neste Edital ou em portaria de convocação a ser emitida e divulgada pela Comissão.

3.15. Caso haja a interposição de recurso contra o resultado parcial, será realizada perícia médica, em data a ser divulgada em portaria específica, atendendo os mesmos padrões da avaliação anterior.

3.16. O resultado da perícia médica será definitivo. Caso ocorra a manutenção do indeferimento, será determinada a eliminação do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão.

3.17. Na hipótese de não haver candidato (a) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

3.18. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos (a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 de setembro de 2021 até as 23h59 de 07 de setembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 4.2.

4.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Ao indicar o pretenso orientador, na ficha de inscrição, o candidato concorda que, ao ser selecionado, realizará um projeto, e, elaborará uma Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido. O candidato deve entrar em contato com o pretenso orientador para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite, documento necessário no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

4.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.7. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF com o nome do arquivo identificando seu conteúdo, conforme a relação de documentos comprobatórios constantes no item 4.11. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

4.8. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, caso aprovado, deverão ser apresentados os originais de todos os títulos acadêmicos, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

4.9. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido e no endereço eletrônico Programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>), a partir das 13:00 do dia 08 de setembro de 2021.

4.10. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, enviado por email, desde que protocolado até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2021. O resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições será publicado até as 12:00 do dia 09 de setembro de 2021, no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

4.11. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalmente para o email cienciasveterinarias@univasf.edu.br os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I)

b) RG e CPF frente e verso, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período de matrícula no curso de Mestrado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (para os candidatos ao Mestrado);
- d) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de Dissertação de Mestrado de curso reconhecido pelo MEC, autenticado em cartório ou documento original que comprove estar o candidato terá defendido a Dissertação de Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado, ficando tal registro condicionado à prova de aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado);
- e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. (para os candidatos ao Mestrado).
- f) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) de pós-graduação Stricto Senso (Mestrado) concluído(s), reconhecido pela CAPES. (para os candidatos ao Doutorado).
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de quitação eleitoral atual emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Formulário de pontuação do currículo preenchido segundo o Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado), juntamente com cópia de todos os comprovantes digitalizados em arquivo único e na ordem apresentada no formulário;
- j) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Anexo II);
- k) Autodeclaração étnico racial e/ou de pessoa com deficiência (Anexo V)
- l) Proposta simples do projeto de Dissertação ou Tese. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas, exceto a capa), com as seguintes especificações obrigatórias:
 - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
 - Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O projeto deverá contemplar os seguintes tópicos:

- Título
- Introdução
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados esperados
- Referências

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

5.2. O processo seletivo será realizado no dia 09 de setembro de 2021.

5.3. O processo seletivo constará de: Análise de Currículo Lattes e do histórico, conforme Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo caráter classificatório.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO

6.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, o histórico escolar do curso de graduação concluído, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo e ao histórico dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo III (para os candidatos ao Mestrado) ou Anexo IV (para os candidatos ao Doutorado) deste Edital.

6.3. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

6.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem nos Anexos III ou IV deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A lista geral dos candidatos aprovados será feita com base na nota obtida com a análise do currículo e histórico escolar.

7.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior nota na análise do currículo, excluindo o histórico escolar;

7.3. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo orientador escolhido no ato da inscrição.

7.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

7.5. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

7.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o final do dia 09 de Setembro de 2021 no endereço eletrônico do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cienciasveterinarias@univasf.edu.br

8.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital caso não hajam candidatos classificados.

8.4. A divulgação do resultado final indicará a ordem dos candidatos aprovados e classificados por orientador.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa. A concessão de bolsas CAPES ocorre através de Processo Seletivo de Concessão de Bolsas convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

por edital próprio aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

8.6. A matrícula ocorrerá de 10 a 24 de setembro de 2021.

8.7. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

8.8. Para a primeira matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação original:

- I. RG e CPF, ou Registro Geral de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros;
- II. Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- III. Título de eleitor;
- IV. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação (para o curso de Mestrado);
- V. Diploma, ata de defesa ou declaração de defesa de Dissertação de Mestrado (para o curso de Doutorado);
- VI. Declaração de NÃO vínculo ou caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado;
- VII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (Anexo VI) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da UNIVASF que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- VIII. Para candidatos estrangeiros deverão apresentar também documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa, se forem oriundos de países que não possuem o idioma português como oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

8.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

8.10. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, até 48 h após a divulgação do resultado final.

8.11. Não haverá revisão de nota.

8.12. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

8.13. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido da UNIVASF e demais normas da Universidade.

8.14. Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ / _____

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 1. Linha de pesquisa: | | |
| Professor Orientador: | | |
| 2. Dados do Candidato: | | |
| Nome: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Data de Nascimento: / / | | Sexo: () Masculino () Feminino |
| Naturalidade: | | |
| Cidade: | Estado: | País: |
| Estado Civil: | CPF: | |
| Identidade: | Órgão de Expedição: | Data de Expedição: / / |
| Endereço Residencial: | | |
| | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Telefone: () | Celular: | E-mail: |
| 3. Formação Acadêmica: | | |
| 3.1. Graduação | | |
| Instituição: | | |
| Título Obtido: | | Ano de Conclusão: |
| 3.2. Pós-graduação | | |
| Instituição: | | |
| Título Obtido: | | Ano de Conclusão: |
| 3.3. Bolsas | | |
| Tipo | Órgão de Fomento | Período |
| | | |
| | | |
| | | |
| 3.4. Monitoria | | |
| Disciplina / Departamento | | Período |
| | | |
| | | |
| 4. Atividades Profissionais Atuais (se presente) | | |
| 4.1. Docência: | | |
| Instituição: () IES () Escola Particular () Escola Municipal () Escola Estadual | | |
| Nível: () Superior () 2º Grau () 1º Grau () Técnico () Outros: | | |
| 4.2. Outra: | | |
| | | |
| 4.3. Dados da Empresa: | | |
| Nome do Empregador: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade/Estado: | CEP: |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Telefone: () _____ | Fax: () _____ |
| Tempo de exercício nesta atividade: | |
| Dedicação ao trabalho: () Dedicção exclusiva () Parcial () Outra: | |
| 4.5. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () Sim () Não | |
| 4.6. Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não | |
| 4.7. Pretende candidatar-se à bolsa de estudo? | |
| () Não | |
| () Junto à sua Instituição de Origem (CAPES/PICD) (a ser solicitado pelo candidato) | |
| () Junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CAPES/CNPq) | |
| 4.8. Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos? () Sim () Não | |

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Curso de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. Dr. _____ venho por meio desta informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF número _____, no projeto de pesquisa intitulado _____

caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, de _____ de _____

assinatura do docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | Nº DA(S) PÁGINA(S)* |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Histórico Escolar (Até 10 pontos) | | |
| Média das notas ajustado para a escala de 0-10 | 0 – 10 | |
| Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos) | 1,0 cada | |
| Publicações (Até 45 pontos) | | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 10,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 8,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 7,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 5,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 4,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 2,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 1,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 0,5 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 4,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 3,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 2,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 1,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 3,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 2,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 1,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 0,5 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 2,0 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 1,0 cada | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 0,5 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 0,25 cada | |
| Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 20,0 cada | |
| Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 5,0 cada | |
| Editoreção de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 10,0 cada | |
| Patentes e/ou Registros | 10,0 cada | |
| Experiência (Até 30 pontos) | | |
| Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário) | 5,0 por semestre | |
| Orientação em Programa de Iniciação Científica | 5,0 por semestre | |
| Participação como bolsista PET | 1,0 por semestre | |
| Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos) | 1,0 cada 80 horas | |
| Atividade de monitoria | 1,0 por semestre letivo | |
| Experiência em docência no Ensino Superior | 5,0 por semestre | |
| Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico | 3,0 por semestre | |
| Experiência profissional na área do Mestrado | 5,0 por ano | |
| Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico | 2,0 por evento | |
| Participação como membro da equipe em Programas de Extensão | 1,0 por semestre | |
| Formação na área (Até 15 pontos) | | |
| Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 ^o curso) | 3,0 pontos cada | |
| Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula) | 1,0 ponto cada | |
| Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) | 1,0 ponto cada | |
| Participação em eventos acadêmico/científicos | 1,0 ponto cada | |
| Organização de eventos acadêmico/científicos | 2,0 pontos cada | |
| Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado | 5,0 pontos cada | |
| Participação em bancas examinadoras | 2,0 pontos cada | |

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | Nº DA(S) PÁGINA(S)* |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Publicações (Até 55 pontos) | | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 10,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 8,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 7,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 5,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 4,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 2,5 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 1,0 cada | |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos C – referência pelo Qualis da área de Medicina Veterinária da CAPES | 0,5 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 4,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 3,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 2,0 cada | |
| Trabalhos Completos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 1,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 3,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 2,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 1,0 cada | |
| Resumos Expandidos publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 0,5 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Internacional | 2,0 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Nacional | 1,0 cada | |
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Regional | 0,5 cada | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| Resumos Simples publicados em anais de eventos científicos de âmbito Local | 0,25 cada | |
| Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 20,0 cada | |
| Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 5,0 cada | |
| Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou resumos de eventos) | 10,0 cada | |
| Patentes e/ou Registros | 10,0 cada | |
| Experiência (Até 30 pontos) | | |
| Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário) | 5,0 por semestre | |
| Orientação em Programa de Iniciação Científica | 5,0 por semestre | |
| Participação como bolsista PET | 1,0 por semestre | |
| Estágios não obrigatórios (máximo 3 pontos) | 1,0 cada 80 horas | |
| Atividade de monitoria | 1,0 por semestre letivo | |
| Experiência em docência no Ensino Superior | 5,0 por semestre | |
| Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico | 3,0 por semestre | |
| Experiência profissional na área do Doutorado | 5,0 por ano | |
| Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico | 2,0 por evento | |
| Participação como membro da equipe em Programas de Extensão | 1,0 por semestre | |
| Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos) | 1,0 cada | |
| Formação na área (Até 15 pontos) | | |
| Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 ^o curso) | 3,0 pontos cada | |
| Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula) | 1,0 ponto cada | |
| Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) | 1,0 ponto cada | |
| Participação em eventos acadêmico/científicos | 1,0 ponto cada | |
| Organização de eventos acadêmico/científicos | 2,0 pontos cada | |
| Curso de especialização (lato sensu) na área do Doutorado | 5,0 pontos cada | |
| Participação em bancas examinadoras | 2,0 pontos cada | |

*Paginação dos Documentos Comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido regido pelo Edital nº ____/20__ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

| | |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____, para o fim específico de atender ao Item 2.6 do Edital N.º ____/20__ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO VI

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF N° _____ e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

_____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada.

Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Ciências Veterinárias no Semiárido, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e devida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a Univasf, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura